



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.966 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 3303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00. 3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal